

## TERMO DE REFERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Políticas Ambientais e Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê.

**ORDENADOR DA DESPESA:** Os ordenadores da despesa serão os secretários de cada pasta que solicitarem os materiais.

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para manutenção corretiva, limpeza, higienização e revisão e para instalação e retirada de aparelhos de ar e aquisição de cargas de gás.

**JUSTIFICATIVA:** Considerando que a conservação dos equipamentos de refrigeração de ambientes (ar condicionado) é fundamental para a qualidade dos serviços operacionais e administrativos do CBMSC, Polícia Militar e Civil e das diversas secretarias do município. Devido a demanda por serviços relacionados a manutenção predial nas instalações do quartel do 14º BBM, Batalhão de Polícia Militar, Delegacia de Polícia Civil e das demais secretarias do município, os valores que inviabilizam a contratação destes via compra direta, faz-se necessária a licitação por meio da modalidade registro de preços.

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento de peças e elementos consumíveis), a ser cobrado por hora de serviço, em equipamentos de ar condicionado, aparelhos de ar condicionado tipo janela - convencional (ACJ) e do tipo Split. Organizar e preparar o local de trabalho, ou ambiente de serviço, incluindo suas ferramentas de uso pessoal técnico; realizar instalações, manutenções, reparos, e análises dos ares condicionados da Instituição Contratante; requerer materiais, insumos, para execução de seus serviços; realizar a

limpeza de todos os materiais e ferramentas, bem como o próprio local de trabalho, utilizados durante a execução de suas atividades.

- Para realização do objeto, a contratada deverá disponibilizar em até 24 horas, quando solicitado, no endereço informado na autorização de fornecimento, técnicos especializados em manutenção de ar condicionado, bem como ajudantes especializados em serviços de manutenção de ar condicionados. Serão ainda de responsabilidade da contratada todos os equipamentos, ferramentas, peças e elementos, esses do tipo consumíveis (gás, óleo, graxa, eletrodo, mangueiras, parafusos, porcas, arruelas, etc) para a perfeita execução dos serviços, o custo desses materiais já deve estar embutido no valor da hora de serviço.

#### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- **MANUTENÇÃO ORGANIZAR O TRABALHO:** Interpretar as ordens de serviço; Especificar os materiais a serem utilizados na sua atividade; Calcular os materiais a serem utilizados no serviço; Requerer o fornecimento de insumos, exceto ferramentas de uso pessoal técnico.
- **PREPARAR O LOCAL DE TRABALHO:** Providenciar a liberação de local de trabalho; Selecionar as ferramentas e equipamentos; Selecionar os equipamentos de segurança; Providenciar o local para depósito de materiais e ferramentas; Disponibilizar os materiais para o serviço.
- **MANUTENÇÃO CORRETIVA:** Entende-se como manutenção corretiva o conserto de qualquer natureza, sempre que se fizer necessário, com o objetivo de eliminar defeitos decorrentes do uso normal do equipamento, garantindo o perfeito funcionamento. Em caso de necessidade de substituição dos equipamentos, o mesmo será fornecido pela unidade que solicitou o serviço e a contratada será responsável pela devida instalação.
- **NORMAS TÉCNICAS A SEREM OBSERVADAS:** A execução dos serviços deverá ser de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e/ou de outras normas reconhecidas sobre segurança, as quais deverão ser submetidas à aprovação da

Fiscalização, e ainda, de acordo com o Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, conforme portaria normativa nº 3523 de 28/08/98 e NBR 13971/97 do Ministério da Saúde, e Protocolo de Referência nº 03 da ANVISA que trata da padronização dos procedimentos para gestão da qualidade do ar em ambientes climatizados (Base legal: Lei nº 6437/77, portaria nº 3523/98, e NBR 14679 – sistemas de condicionamento de ar e ventilação – execução de serviços de higienização). Deverão ser observadas durante a execução dos serviços, todas as exigências sobre segurança, higiene e medicina do trabalho, durante o prazo de execução dos serviços, com o estrito cumprimento da legislação vigente (Portaria nº 3.214 de 08/06/1978, Portaria 33 de 17 de outubro de 1983, do Ministério do Trabalho e Portaria 53 de 17 de dezembro de 1997 - NR-29 Norma Reguladora de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário), bem como o cumprimento da legislação ambiental.

**PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** Serão emitidas Autorização de Fornecimento especificando os Serviços, Locais e Prazos para a Execução;

- Os serviços serão prestados nas unidades escolares, unidades de saúde, programas sociais, 14º BBM, Batalhão de Polícia Militar, Delegacia de Polícia Civil e demais estruturas Públicas pertencentes a Secretaria de Administração e Finanças, Obras e Agricultura, conforme constar na Autorização de Fornecimento;
- Após Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar o serviço no local indicado pelo Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o pedido, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora.

**RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Os responsáveis/fiscais serão os responsáveis conforme memorandos em anexo, nomeados pelos ordenadores da despesa de cada pasta que requisitarem os materiais.

**CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente conforme Decreto nº 072/2021, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Red. 13;

Corpo de Bombeiros Militar – Red. 22;

Polícia Civil – Red. 16;

Polícia Militar – Red. 18;

Secretaria Municipal de Educação – Red. 64;

Secretaria Municipal de Esportes – Red. 71;

Departamento de Cultura – Red. 77;

Secretaria Municipal de Saúde – Red. 7

Secretaria Municipal de Assistência Social – Red. 4, 6, 7, 8, 11

Secretaria Municipal de Agricultura e Políticas Ambientais – Red. 4 e 7.

**Elemento:** 3390-3025 e 3390-3917.

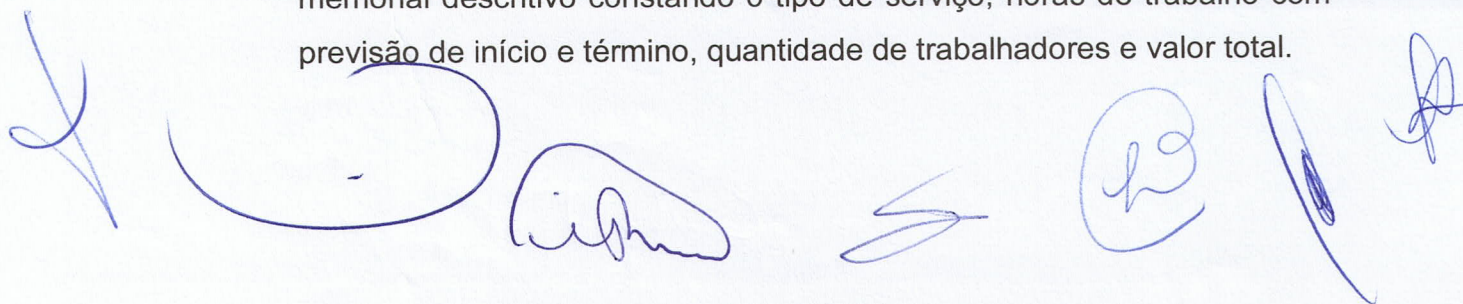
**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) Apresentar Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento especificando os serviços a serem executados e o devido prazo para a execução dos mesmos
- b) Fornecer os materiais necessários para a realização dos serviços;
- c) Fiscalizar e acompanhar toda a execução do serviço, bem como oficial a contratada, caso os serviços não estejam sendo executados conforme contrato;
- d) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

- e) Notificar a contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto do Edital, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades;
- f) Acompanhar e fiscalizar os serviços executados.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento de peças e elementos consumíveis), a ser cobrado por hora de serviço, em equipamentos de ar condicionado, aparelhos de ar condicionado tipo janela - convencional (ACJ) e do tipo Split. Organizar e preparar o local de trabalho, ou ambiente de serviço, incluindo suas ferramentas de uso pessoal técnico; realizar instalações, manutenções, reparos, e análises dos ares condicionados da instituição Contratante; requerer materiais, insumos, para execução de seus serviços; realizar a limpeza de todos os materiais e ferramentas, bem como o próprio local de trabalho, utilizados durante a execução de suas atividades.
- b) Os serviços serão de forma parcelada e deverão ser executados no endereço informado conforme autorização de fornecimento, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros.
- c) Executar os serviços no prazo preestabelecido, e de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em orçamento;
- d) Respeitar as Normas Brasileiras – NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- e) Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- f) Para controle e fiscalização do serviço a CONTRATADA apresentará memorial descritivo constando o tipo de serviço, horas de trabalho com previsão de início e término, quantidade de trabalhadores e valor total.

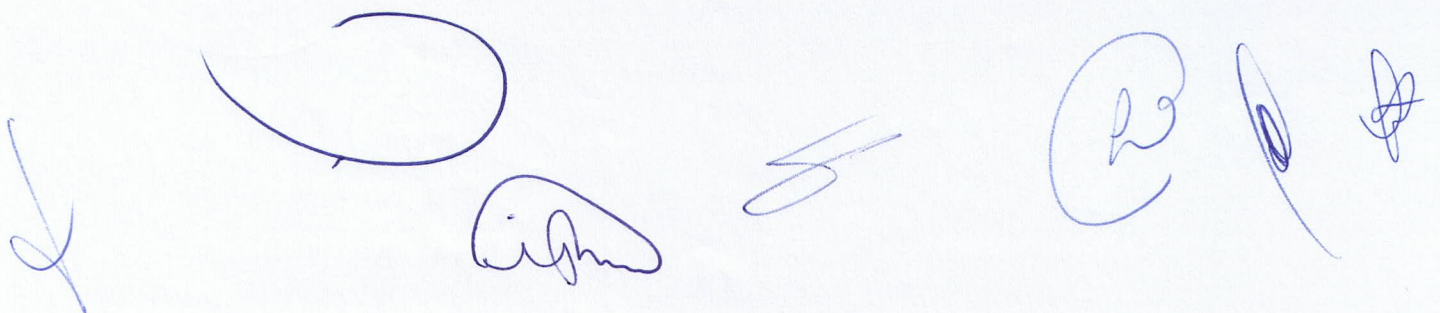


- g) Refazer, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, contado da comunicação, os serviços que forem rejeitados;
- h) Apresentar após a execução do serviço a planilha de horas trabalhadas com a assinatura e carimbo do gestor ou responsável pela unidade onde o serviço foi realizado;

#### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- Apresentar Certificados dos Cursos NR10, NR33 e NR35 dos profissionais que irão executar os serviços objeto do presente edital. O vínculo dos profissionais com a empresa deverá ser comprovado por:
  - I. Cópia da Carteira de Trabalho e/ou cópia do registro do profissional no livro/ficha de registro de empregados da empresa, caso o profissional apresentado como responsável técnico faça parte do quadro permanente da empresa, ou;
  - II. Contrato Social ou alteração contratual, caso o sócio seja também o profissional apresentado como responsável técnico da empresa, ou;
  - III. Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a empresa e o profissional apresentado como responsável técnico, com firma reconhecida em cartório.
- Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

A series of eight handwritten signatures in blue ink, arranged horizontally across the bottom of the page. The signatures vary in style, with some being more stylized and others more legible.



## VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:

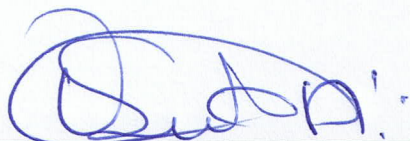
QTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ELETRO REFRIGERAÇÃO BOHRER	REFRIGERAÇÃO MARGEL	IRMÃOS LOHMANN	ZM REFRIGERAÇÃO LTDA	SS CLIMATIZADORES	MÉDIA	PREÇO MÁXIMO ACEITO	TOTAL
420	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO DE AR DE 9000 ATÉ 30000 BTUS/H (MÃO DE OBRA)	R\$ 200,00	R\$ 70,00	R\$ 120,00	R\$ 250,00	R\$ 70,00	R\$ 142,00	R\$ 70,00	R\$ 29.400,00
230	CARGA DE GÁS REFRIGERANTE (R410) PARA AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RECOMENDADAS PELO FABRICANTE EM AR CONDICIONADO.	R\$ 250,00	R\$ 200,00	R\$ 180,00	R\$ 200,00	R\$ 180,00	R\$ 202,00	R\$ 180,00	R\$ 41.400,00
119	CARGA DE GÁS REFRIGERANTE (R410) PARA AR CONDICIONADO ACIMA DE 12.000 BTUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RECOMENDADAS PELO FABRICANTE DO AR CONDICIONADO	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 240,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00	R\$ 238,00	R\$ 200,00	R\$ 23.800,00
665	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E REVISÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 30.000 BTUS.	R\$ 180,00	R\$ 120,00	R\$ 180,00	R\$ 250,00	R\$ 130,00	R\$ 172,00	R\$ 120,00	R\$ 79.800,00
120	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RECOMENDADAS PELO FABRICANTE. O MATERIAL PARA INSTALAÇÃO SERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR. DEVERÁ LIGAR, TESTA-LO E DEMONSTRAR FUNCIONAMENTO PARA O FUNCIONÁRIO DO SETOR. POSSUIR TÉCNICO RESPONSÁVEL, CREDENCIADO PELO CREA-SC, EMISSÃO DE LAUDO E ART.	R\$ 280,00	R\$ 270,00	R\$ 320,00	R\$ 450,00	R\$ 250,00	R\$ 314,00	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00
67	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO ACIMA DE 12.000 BTUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RECOMENDADAS PELO FABRICANTE. O MATERIAL PARA INSTALAÇÃO SERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR. DEVERÁ LIGAR, TESTA-LO E DEMONSTRAR FUNCIONAMENTO PARA O FUNCIONÁRIO DO SETOR. POSSUIR TÉCNICO RESPONSÁVEL, CREDENCIADO PELO CREA-SC, EMISSÃO DE LAUDO E ART.	R\$ 350,00	R\$ 330,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 356,00	R\$ 300,00	R\$ 20.100,00
112	RETRADA E INSTALAÇÃO EM OUTRO LOCAL DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 30.000 BTUS.	R\$ 200,00	R\$ 220,00	R\$ 320,00	R\$ 500,00	R\$ 350,00	R\$ 318,00	R\$ 200,00	R\$ 22.400,00
77	RETRADA DO LOCAL DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 30.000 BTUS.	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 120,00	R\$ 100,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 70,00	R\$ 5.390,00
	<b>TOTAL</b>							<b>R\$</b>	<b>252.290,00</b>



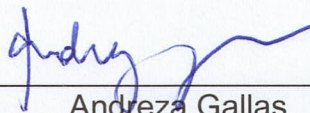
**ESTIMATIVA DE CUSTO:** R\$ 252.290,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos e noventa reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência de 01 (um) ano.

Xanxerê, 27 de julho de 2021.



Oscar Martarello  
Prefeito Municipal

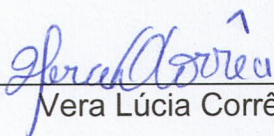


Andreza Gallas  
Secretária de Administração e  
Finanças

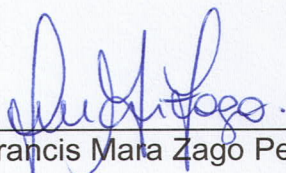
Luciana B. Contini  
Secretária de

Assistência Social  
Luciana B. Contini

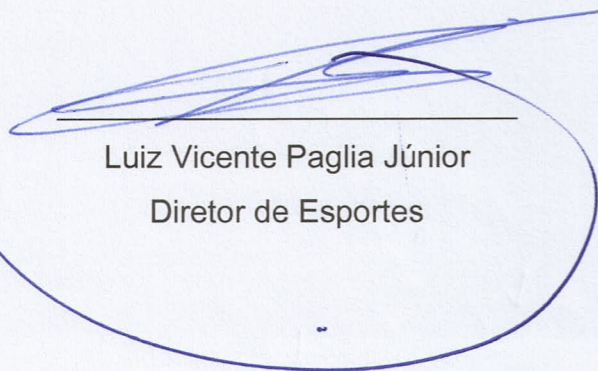
Secretária de Assistência Social



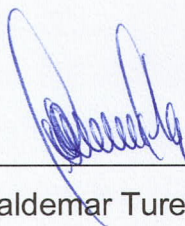
Vera Lúcia Corrêa  
Secretária de Educação



Francis Mara Zago Pegoraro  
Secretária de Saúde



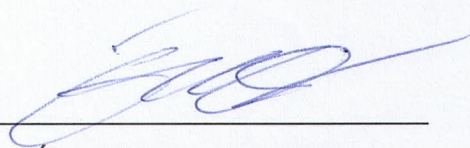
Luiz Vicente Paglia Júnior  
Diretor de Esportes



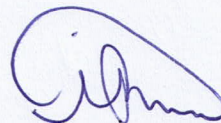
Valdemar Turella  
Diretor de Agricultura

Adilson Bressan

Delegado Reg. Pol. Da Fronteira de  
Xxê.



Éros Alfredo Jahn Filho  
2º Tenente BM – Chefe da Seção de  
Finanças e Logística do 14º BBM



Neivo Risson  
Major PM – Comandante da 4ª  
Companhia do 2ª BPM.